

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

---

**LEI Nº. 671, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 670 DE 22/12/2016.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O inciso I do Artigo 2º da Lei 670/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 14 de fevereiro de 2017.

  
**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**  
Prefeita Municipal